



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**RESOLUÇÃO Nº. 063/2009
DE 03/06/2009**

“Altera a Resolução nº 058/2008, de 29 de abril de 2008, que Dispõe sobre o reajuste dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de conformidade com o Artigo 33 e 46 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados as tabelas de remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Coxim, constantes na Resolução nº 058/2008, de 29/04/2008, que passam a vigorar com o reajuste de 5,0% (cinco por cento), a partir de 01 de maio de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 2009.

Miron Coelho Vilela
Presidente/CMC